



# GOVERNO

CONVÊNIO Nº 33/2023

## CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O CAIXA ESCOLAR ORDALINA RORIZ VIEIRA DA COSTA

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CONVENIENTE, neste ato representada pela Prefeita Municipal Interina, Sandra Cristina Gomes da Silva, brasileira, portadora do CPF nº \*\*\*.799.\*\*\*-\*\*, Carteira de Identidade nº \*.198.\*\*\* SSP/DF, e o CAIXA ESCOLAR ORDALINA RORIZ VIEIRA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.090.269/0001-01, com sede na Rua Ceará, 488 - Bairro Centro, Patos de Minas/MG, doravante denominada CONVENIADA, neste ato, representado pelo presidente Julio de Assis da Silva, nacionalidade brasileira, portador do CPF nº \*\*\*.350.\*\*\*-\*\* e Carteira de Identidade nº MG-\*.605.\*\*\* SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.385 de 25/07/2022 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.382 de 26/11/2022, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.383 de 26/12/2022, **alterada pela Lei Municipal nº 8.515/2023**, por força do disposto no Processo Digital nº **16711-23-PAT-GOV** que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este convênio tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, para prestação de serviços de paisagismo e jardinagem.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **31/03/2024**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

### CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com a finalidade do objeto, quando então a CONVENIADA estará obrigada a devolver os recursos ora recebidos,



corrigidos monetariamente pelo índice da caderneta de poupança, desde a data da liberação até a efetiva devolução.

## **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES**

I – A CONVENIADA obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do convênio, previsto na cláusula primeira e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- b) Fazer a cotação de preços em 3 (três) fornecedores e optar pelo que oferecer maior segurança pelo menor preço;
- c) Manter na entidade os respectivos documentos comprobatórios da pesquisa de preços por um período de 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização in loco;
- d) Prestar contas dos recursos de acordo com cláusula específica deste convênio;
- e) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
- f) Propiciar aos técnicos nomeados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à supervisão dos trabalhos;
- g) Devolver ao CONVENIENTE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável.

II – O CONVENIENTE obriga-se a:

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros, observando-se a disponibilidade financeira do Município;
- b) Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do convênio;
- c) Instaurar tomada de contas especial, se necessário.

## **CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR**

Para execução deste convênio o CONVENIENTE repassará à CONVENIADA através de depósito na **conta-corrente 31.105-7 agência 4669-8 Banco do Brasil** o valor abaixo, da seguinte forma:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Convênio, recursos no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.10.01.00.12.361.0005.1.0191, UG 01.10.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme discriminação abaixo:

Função: 12, Subfunção: 361, Programa: 0005, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais, Fonte: 01.0500.0000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos. (5.077)

**O valor será repassado em parcela única.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo, situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado, sendo feita através de relatório final, constando os comprovantes das despesas



efetivadas, extrato bancário, comprovantes de transferência eletrônica, com identificação do fornecedor, demonstrando a correta execução do convênio, até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de vigência do presente convênio.

**Parágrafo Primeiro** – Os comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidos no nome da CONVENIADA, entre a data do recebimento do recurso financeiro pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Terceira, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

Parágrafo segundo – Os documentos referentes ao convênio e prestação de contas deverão permanecer arquivados pelo período de cinco anos, após as contas aprovadas.

Parágrafo terceiro - A reprovação da prestação de contas implicará a imediata devolução do recurso financeiro recebido, cabendo ao ordenador de despesa definir, juntamente com a CONVENIADA, as datas de devolução dos mesmos.

### **CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO**

O CONVENIENTE publicará o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Município de Patos de Minas.

### **CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

Os casos omissos serão resolvidos, respeitada a legislação vigente, de comum acordo entre as partes que elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir as questões oriundas do presente convênio, o qual obriga, não só as signatárias, como também eventuais sucessores legais.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

---

#### **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**

Sandra Cristina Gomes da Silva

Prefeita Municipal - Interina

---

#### **CAIXA ESCOLAR ORDALINA RORIZ VIEIRA DA COSTA**

Julio de Assis da Silva

Presidente

## CONVÊNIO 33-2023 CAIXA ESCOLAR ORDALINA RORIZ VIEIRA DA COSTA.pdf

Documento número #7044f613-736c-433c-87a7-2e58f5f7f064

Hash do documento original (SHA256): 2df0b72c0168b0b2b227070b539045b3c259d094a7789974059396830f7ac164

### Assinaturas

- ✓ **Sandra Cristina Gomes da Silva**  
CPF: 719.799.641-49  
Assinou como parte em 17 nov 2023 às 14:38:44
- ✓ **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Assinou para aprovar em 20 nov 2023 às 13:36:55
- ✓ **ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Assinou para aprovar em 17 nov 2023 às 16:30:50
- ✓ **Pollyana Geralda Silva Sousa**  
CPF: 077.314.726-80  
Assinou como testemunha em 20 nov 2023 às 14:06:06
- ✓ **LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ**  
Assinou como testemunha em 18 nov 2023 às 21:26:09
- ✓ **Júlio de Assis da Silva**  
CPF: 698.350.046-68  
Assinou como parte em 23 nov 2023 às 11:48:41

### Log

- 17 nov 2023, 14:15:32 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número 7044f613-736c-433c-87a7-2e58f5f7f064. Data limite para assinatura do documento: 17 de dezembro de 2023 (14:02). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 nov 2023, 14:15:33 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandra Cristina Gomes da Silva.

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17 nov 2023, 14:15:33 | Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.                                                                                                                                          |
| 17 nov 2023, 14:15:33 | Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO.                                                                                                                                              |
| 17 nov 2023, 14:15:33 | Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pollyana Geralda Silva Sousa.                                                                                                                                           |
| 17 nov 2023, 14:15:33 | Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: luana.vaz@estudante.iftm.edu.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ.                                                                                                                                               |
| 17 nov 2023, 14:15:33 | Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: juliosre@yahoo.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Júlio de Assis da Silva.                                                                                                                                                               |
| 17 nov 2023, 14:38:45 | Sandra Cristina Gomes da Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. CPF informado: 719.799.641-49. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.664.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .                                                                                                                                                                                                                          |
| 17 nov 2023, 16:30:50 | ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6046294 e longitude -46.5066452. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.664.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .                              |
| 18 nov 2023, 21:26:09 | LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail luana.vaz@estudante.iftm.edu.br. IP: 177.98.181.79. Componente de assinatura versão 1.664.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 20 nov 2023, 13:36:55 | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail controladoria@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.664.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 20 nov 2023, 14:06:06 | Pollyana Geralda Silva Sousa assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail pollyana@patosdeminas.mg.gov.br. CPF informado: 077.314.726-80. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6046294 e longitude -46.5066452. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.664.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> . |
| 23 nov 2023, 11:48:41 | Júlio de Assis da Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail juliosre@yahoo.com.br. CPF informado: 698.350.046-68. IP: 189.15.3.74. Componente de assinatura versão 1.670.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .                                                                                                                                                                                                                                                         |

---

23 nov 2023, 11:48:42      Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7044f613-736c-433c-87a7-2e58f5f7f064.

---



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7044f613-736c-433c-87a7-2e58f5f7f064, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo ..... 01

## DIÁRIO DO MUNICÍPIO

## Secretaria Municipal de Governo

## Expediente

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial de Patos de Minas no dia 16/03/2023, onde se lê: “Justificativa nº 66/2023, processo 5102-23-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se a dispensa do chamamento público, para celebração da parceria com a Associação dos Remanescentes dos Quilombos das Famílias Teodoro de Oliveira e Ventura ARQTOV. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>.” Leia-se “Justificativa nº 66/2023, processo 5102-23-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se a inexigibilidade do chamamento público, para celebração da parceria com a Associação dos Remanescentes dos Quilombos das Famílias Teodoro de Oliveira e Ventura ARQTOV. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>.” Patos de Minas, 28 de novembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 106/2023, processo 35445-23-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se a dispensa do chamamento público, para celebração da parceria com o Lar Vicentino Padre Alaor. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 28 de novembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 33/2023, Conveniada: Caixa Escolar Ordalina Roriz Vieira Da Costa: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, para prestação de serviços de paisagismo e jardinagem. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 23/11/2023 a 31/03/2024. Patos de Minas, 28 de novembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 75/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação Mulheres de Flores e de Aço, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenção e auxílio), visando execução de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e aquisição de materiais permanentes, conforme plano de trabalho. Valor: R\$ 29.481,10 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dez centavos), Vigência: 23/11/2023 a 30/09/2024. Patos de Minas, 28 de novembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 76/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação Dos Remanescentes Dos Quilombos Das Famílias Teodoro De Oliveira E Ventura - ARQTOV, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (contribuição e auxílio), visando a reforma do espaço do Museu do Negro Quilombola de Patos de Minas e da cozinha, conforme plano de trabalho. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Vigência: 27/11/2023 a 28/02/2024. Patos de Minas, 28 de novembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Permissão de Uso nº 03/2023, Parte: Associação Anjos Da Vida - AADV, Objeto: É a permissão de uso dos seguintes bens municipais: ° SMARTPHONE – SAMSUNG – GALAXY A03 CORE – 32 GB, IMEI: 350184793478866 – DESLACRADO, CONF. EMBALAGEM – ORIGEM: CHINA; ° SMARTPHONE – SAMSUNG – GALAXY A03 CORE – 32 GB, IMEI: 350184792875906 – DESLACRADO, CONF. EMBALAGEM – ORIGEM: CHINA. Vigência: 27/11/2023 a 27/11/2028. Patos de Minas, 28 de novembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Permissão de Uso nº 04/2023, Parte: Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo, Objeto: É a permissão de uso do seguinte bem municipal: ° SMARTPHONE – SAMSUNG – GALAXY A03 CORE – 32 GB, IMEI: 350184793476373 – DESLACRADO, CONF. EMBALAGEM – ORIGEM: CHINA / NA COR PRETA. Vigência: 27/11/2023 a

27/11/2028. Patos de Minas, 28 de novembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Permissão de Uso nº 05/2023, Parte: Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo, Objeto: É a permissão de uso do seguinte bem municipal: ° SMARTPHONE – SAMSUNG – GALAXY A03 CORE – 32 GB, IMEI: 350184793474295 – DESLACRADO, CONF. EMBALAGEM – ORIGEM: CHINA. Vigência: 27/11/2023 a 27/11/2028. Patos de Minas, 28 de novembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Permissão de Uso nº 06/2023, Parte: Posto De Assistência Chico Xavier, Objeto: É a permissão de uso do seguinte bem municipal: ° SMARTPHONE – SAMSUNG – GALAXY A03 CORE – 32 GB, IMEI: 350184793866185 – DESLACRADO, CONF. EMBALAGEM – ORIGEM: CHINA; ° SMARTPHONE – SAMSUNG – GALAXY A03 CORE – 32 GB, IMEI: 350184793863208 – DESLACRADO, CONF. EMBALAGEM – ORIGEM: CHINA. Vigência: 27/11/2023 a 27/11/2028. Patos de Minas, 28 de novembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

2º Aditivo ao Termo de Fomento 67/2022, Organização da Sociedade Civil: Associação Abba, Pai Em Patos De Minas, Objeto: Tem por objeto o acréscimo de R\$46.720,00 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte reais), representando 16,6872% sobre o valor total do Termo de Fomento original e prorrogação da vigência até 31/01/2024, Assinatura: 27/11/2023. Patos de Minas, 28 de novembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Acordo de Cooperação nº 07/2023, Organização da Sociedade Civil: Universidade Federal De Viçosa, Objeto: Tem por objetivo a colaboração recíproca entre as partes visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e do Decreto Municipal nº 3.197/2009, que dispõem sobre os estágios obrigatórios e não obrigatórios, entendido o estágio como um ato educativo escolar supervisionado, que complementa o processo ensino – aprendizagem. Vigência: 27/11/2023 a 27/11/2028. Patos de Minas, 28 de novembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Responsabilidade de Adoção nº26/2023, Adotante: Zema Automóveis Ltda, Objeto: Das Alterações – O termo de adoção sofre alteração no representante legal que passa a ser: Fabricio Rafael Chadu. Assinatura: 27/11/2023. Patos de Minas, 28 de novembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal..

## CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE  
PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José  
Olympio de Mello, 151 – Bairro  
Eldorado – Patos de Minas/MG.  
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI  
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA  
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.



**CAIXA ESCOLAR ORDALINA VIEIRA RORIZ DA COSTA**  
CNPJ 23.090.269/0001-01  
RUA CEARÁ, 488, BAIRRO CRISTO REDENTOR - PATOS DE MINAS - MG

**PLANO DE TRABALHO – CAIXA ESCOLAR**

**1. DADOS CADASTRAIS – CAIXA ESCOLAR**

|                                                                          |                                   |                                   |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Razão Social: <b>CAIXA ESCOLAR ORDALINA VIEIRA RORIZ DA COSTA</b>        |                                   | CNPJ<br><b>23.090.269/0001-01</b> |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>RUA CEARA Nº 488</b>                  |                                   |                                   |
| Bairro <b>CENTRO</b>                                                     | Cidade <b>PATOS DE MINAS-MG</b>   | CEP <b>38700-208</b>              |
| E-mail da Instituição <b>escola.118851.financeiro@educacao.mg.gov.br</b> |                                   |                                   |
| Telefone 1 <b>(34) 3821-1950</b>                                         | Telefone 2 <b>(34) 99773-8765</b> | Telefone 3 <b>(34) 3821 2382</b>  |

**2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO CAIXA ESCOLAR**

|                                                                    |                                 |                                                   |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------|
| Nome <b>JÚLIO DE ASSIS DA SILVA</b>                                |                                 | CPF: <b>69835004668</b>                           |
| Nº RG <b>MG-6.605.2525</b>                                         | Órgão Expedidor <b>PC-MG</b>    | Cargo <b>PEB3 H</b>                               |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>ALAMEDA RUBENS MAGNINO, 141</b> |                                 | Função <b>DIRETOR</b>                             |
| Bairro <b>CÔNEGO GETÚLIO</b>                                       | Cidade <b>PATOS DE MINAS-MG</b> | Período de Mandato <b>02-01-2023 A 01/01/2027</b> |
| Telefone 1 <b>(34) 9 9936-2572</b>                                 | Telefone 2 <b>( )</b>           | Telefone 3 <b>( )</b>                             |

**3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE**

|                                                                                                                                            |                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome do Projeto/Atividade: <b>JARDINAGEM E PAISAGISMO PARA REVITALIZAÇÃO AMBIENTAL DOS ESPAÇOS DO CESEC ORDALINA VIEIRA RORIZ DA COSTA</b> |                                                                                                                                                            |
| Período de Execução <b>01/08/2023 a 15/12/2023</b>                                                                                         | Nº de Beneficiários que serão atendidos <b>893 alunos</b>                                                                                                  |
| Abrangência: <b>Rua Ceara, nº 488, Bairro Centro, Patos de Minas – MG.</b>                                                                 | Valor recurso do Município(R\$) <b>R\$ 10.000,00</b><br>Valor Contrapartida do CAIXA ESCOLAR(R\$) <b>R\$ 0,00</b><br>Valor total(R\$) <b>R\$ 10.000,00</b> |

**Justificativa**

O presente projeto justifica-se pela necessidade de revitalização da jardinagem e paisagismo dos espaços da entrada, interior (jardim de inverno) e espaço lateral ao refeitório, tornando-os acolhedores e propícios à realização de atividades recreativas e pedagógicas com os alunos, fornecendo um ambiente natural com várias espécies de plantas integradas de forma harmônica, gerando uma relação afetuosa entre aluno e natureza.

**Descrição do Projeto/Atividade**

A Caixa Escolar Ordalina Vieira Roriz da Costa existe há trinta e um anos, na cidade de Patos de Minas e nesse ano de dois mil e vinte e três buscou uma parceria financeira com a Câmara Municipal de Patos de Minas, através da Vereadora Elizabeth Maria Nascimento e Silva para desenvolver o projeto de revitalização ambiental do CESEC, uma vez que a escola possui um terreno pequeno (para uma escola com oitocentos e noventa e três alunos) e necessita revitalizar seu espaço externo, sobretudo a área verde (área permeável do terreno). Nesse sentido a equipe busca a melhor forma de utilização desses espaços, para tanto prôdesenvolver o projeto de revitalização ambiental do CESEC, com os seguintes objetivos:

- Otimizar o uso da área permeável do terreno,
- Criar um ambiente mais acolhedor para alunos e equipe de servidores,
- Aproveitar a área verde para atividades de educação ambiental e recreação,
- Trabalhar com os alunos temas relacionados a biodiversidade e conservação ambiental,
- Tornar a entrada do CESEC mais apresentável e acolhedora.

A equipe realiza, desde o ano de dois mil e vinte e dois estudos sobre o tema Meio Ambiente e já realizou atividades de capacitação e conscientização sobre a importância da biodiversidade, especialmente das várias espécies vegetais, realizou palestras internas e visita ao Instituto Inhotim – o maior museu ao ar livre mundo e lá aprendeu ainda mais a importância da biodiversidade para o planeta.

Após muito aprendizado sobre o tema da biodiversidade, propomos o melhor aproveitamento da área verde, composta de terreiro, horta e jardins com a revitalização desses espaços e a ampliação do seu uso para os fins pedagógicos, dentre as ações previstas temos:

Planejamento da utilização da área verde,

## CAIXA ESCOLAR ORDALINA VIEIRA RORIZ DA COSTA

CNPJ 23.090.269/0001-01

RUA CEARÁ, 488, BAIRRO CRISTO REDENTOR - PATOS DE MINAS - MG

Conscientização da importância do aproveitamento dos espaços urbanos para o plantio de jardins, Busca de parceria para as obras de revitalização ambiental do CESEC.  
Contratação de empresa especializada em serviços de jardinagem e paisagismo para realização das obras.

### 4. CAPACIDADE TÉCNICA

A Caixa Escolar Ordalina Vieira Roriz da Costa está com toda a documentação regularizada, logo está apta para executar as ações financeiras necessárias para o desenvolvimento do projeto. A equipe pedagógica e administrativa também se encontram aptos para execução de todos os processos.

### 5. SÍNTESE DA PROPOSTA

#### 5.1. Identificação do objeto e resultados esperados

Em anexo.

#### 5.2. Metas

Cooperação financeira entre o município e a Caixa Escolar Ordalina Vieira Roriz da Costa para revitalização dos jardins e áreas verdes do CESEC, especialmente o jardim da frente, jardim de inverno e área verde nos fundos do terreno.

#### 5.3. Público beneficiário

893 alunos dos anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos

#### 5.4. Forma de execução das atividades

Discussão com toda equipe sobre as necessidades de melhoria na estrutura do CESEC. Elaboração do projeto, busca de parceria, orçamentos, pesquisas de preços, reuniões com empresas, entre outros. Utilização do recurso para contratação de empresa especializada em serviços de jardinagem e paisagismo.

#### 5.5. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

A escola identificou que possui uma área verde que pode ser melhor utilizada e causar uma boa apresentação para as pessoas que chegam ao CESEC. A revitalização dos jardins tornará a escola mais atrativa e aconchegante aos alunos e possibilitará o desenvolvimento de atividades recreativas e pedagógicas externas às salas de aula. Com a elaboração do projeto, a realização da pesquisa de preços e a liberação dos recursos será possível a execução dos serviços para atender às necessidades dos alunos.

### 6. PLANO DE APLICAÇÃO

| ESPECIFICAÇÃO                                  | VALOR (RS)          |
|------------------------------------------------|---------------------|
| Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica | R\$10.000,00        |
|                                                |                     |
|                                                |                     |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>R\$10.000,00</b> |

#### 6.1 Detalhamento das despesas

Especificar o gasto com cada item de despesa

| 6.1.1 Material de Consumo |               |              |                 |                           |
|---------------------------|---------------|--------------|-----------------|---------------------------|
| Item                      | Especificação | Qtde/<br>mês | Valor<br>mensal | Valor Total da<br>despesa |

**CAIXA ESCOLAR ORDALINA VIEIRA RORIZ DA COSTA**  
CNPJ 23.090.269/0001-01  
RUA CEARÁ, 488, BAIRRO CRISTO REDENTOR - PATOS DE MINAS - MG

|   |          |       |       |       |
|---|----------|-------|-------|-------|
| 1 | -----    | ----- | ----- | ----- |
|   | Subtotal |       |       |       |

**6.1.2 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica**

| Item | Especificação | Qtde/<br>mês | Valor<br>mensal | Valor Total da<br>despesa |
|------|---------------|--------------|-----------------|---------------------------|
| 01   | Serviço       |              |                 |                           |
|      |               |              |                 |                           |
|      |               |              |                 |                           |
|      | Subtotal      |              |                 | R\$10.000,00              |

|                    |              |
|--------------------|--------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> | R\$10.000,00 |
|--------------------|--------------|

**7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**

| REPASSES |          |         |           |          |         |
|----------|----------|---------|-----------|----------|---------|
| JAN/ANO  | FEV/ANO  | MAR/ANO | ABRIL/ANO | MAIO/ANO | JUN/ANO |
|          |          |         |           |          |         |
| JUL/ANO  | AGOS/ANO | SET/ANO | OUT/ANO   | NOV/ANO  | DEZ/ANO |
|          |          |         |           |          |         |

**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL**

A Prestação de Contas Parcial será apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

**09. DECLARAÇÃO DO CAIXA ESCOLAR**

Na qualidade de representante legal do CAIXA ESCOLAR ORDALINA VIEIRA RORIZ DA COSTA, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas - MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho. Pede e espera deferimento.

Patos de Minas, 25 de maio de 2023.

Assinatura do Representante Legal (Presidente)

Assinatura do Tesoureiro do Caixa Escolar

**10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), de

de

Assinatura do Secretário Ordenador da Despesa